ACÓRDÃO

CAUTELARES EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Processos: TC-024603.989.24-5 e TC-024671.989.24-2.

Representantes: - G2 – Empreendimentos e Logística Ltda., por seus advogados Victor Félixa Szytko Koch (OAB/PR n.º 90.985) e Luiz Paulo Busquim Braga (OAB/PR n.º 75.271); e

- One Park Estacionamento Rotativo Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Responsáveis: - Caio Arias Matheus, Prefeito à época da subscrição do edital; e

- Marcelo Heleno Vilares, Prefeito.

Advogados: Roberto Esteves Martins Novaes (OAB/SP n.º 63.061) e Ayrton Soares Bello (OAB/SP n.º 476.959).

Assunto: Representações formuladas contra o edital da Concorrência Pública n.º 01/2024, Processo Administrativo n.º 6056/2024, que objetiva a concessão onerosa de serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, denominado em áreas comerciais ou residenciais de Área Azul, e em áreas Balneárias ou de preservação ambiental de área verde, no Município de Bertioga.

EMENTA: CAUTELARES EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ESTUDOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS. ADOÇÃO DE PREMISSA EQUIVOCADA. REVISÃO. NECESSIDADE. CRITÉRIO

DE JULGAMENTO. DIVERGÊNCIAS. BENS REVERSÍVEIS. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. EXIGÊNCIA IMPERTINENTE. PARCIAL PROCEDÊNCIA E PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda o E. Tribunal Pleno, em Sessão de 12 de março de 2025, pelos votos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em conformidade com as correspondentes notas taquigráficas, julgar **parcialmente procedente** a Representação autuada no TC-024603.989.24-5, **e procedente** aquela constante do TC-024671.989.24-2.

Em se tratando de procedimentos eletrônicos, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como as Representações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Letícia Delsin Matuck Feres, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Relatora

GC.CCM-01